

Heliadora, 21 de Junho de 1990

Sebastião Junho do Monte
Prefeito Municipal.

Lei nº 765 de 21 de Junho de 1990.

Uti (denominação) de "Rua Ufamira
Rezende de Carvalho" ao trecho parale-
lo à Rua José Vieira de Souza
e contém outras providências.

A câmara municipal de Heliadora Estado de
Minas Gerais por seus representantes 'decretou e
eu, Prefeito Municipal, sanciono' e promul-
go a seguinte lei:

Art. 1º → Para a denominar-se "Rua
Ufamira Rezende de Carvalho" o trecho paralelo
à Rua José Vieira de Souza - em confrontação com
a Rua Cel. José Bibiano de Siqueira.

Art. 2º → A Prefeitura municipal cuidará da
feitura e colocação da respectiva placa de
homenagem a Professora Ufamira Rezende
de Carvalho que relevantes serviços prestou
à comunidade Heliadorenses no setor de edu-

cacau.

Art. 3º → Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Heliópolis em
21 de junho de 1990.

Sebastião Junho do Couto
Prefeito Municipal.

Lei nº 766 de 21 de junho de 1990.

Da denominação do trecho municipal da Rua situada em frente ao Prédio da COPASA de "Rua José Vieira de Souza" e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Heliópolis Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º → Passa a denominar-se "Rua José Vieira de Souza" o trecho municipal